



## EDITAL N.º 39/2024

**João Miguel Ferreira Heitor**, presidente da câmara municipal do Cartaxo, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código de procedimento administrativo (CPA), torna público que pelo presente é notificado(a) ANUEL FERNANDO CARIA ABREU, com última morada conhecida na Rua 16 de Novembro, n.º 3 – 1.º, no Cartaxo, para proceder ao pagamento voluntário, dentro do prazo de vencimento do(s) seguinte(s) documento(s):

N.º documento	Data de emissão	Data Limite pagamento	Valor do documento
E2017/5323	02/10/2017	31/10/2017	18,98 €
E2017/5979	02/11/2017	30/11/2017	29,20 €
E2017/6629	04/12/2017	31/12/2017	27,74 €
E2018/465	04/01/2018	31/01/2018	11,68 €
E2018/1102	01/02/2018	28/02/2018	27,74 €
E2018/1743	01/03/2018	31/03/2018	23,36 €
E2018/2381	03/04/2018	30/04/2018	20,44 €
E2018/3016	02/05/2018	31/05/2018	20,44 €
E2018/3650	01/06/2018	30/06/2018	2,92 €

Não tendo procedido ao pagamento voluntário, informa-se que a dívida total, na presente data, incluindo juros de mora à taxa legal, no montante de € 54,84, perfaz o montante de € 237,34.

Assim, fica V. Exa. notificado(a) para proceder ao pagamento do referido valor, no prazo de 10 dias úteis, a contar do dia em que os editais sejam afixados ou publicados na Internet, consoante o que ocorrer em último lugar.

O pagamento poderá ser efetuado, da seguinte forma:

- Na tesouraria do edifício dos Paços do Município, entre as 9:00 e as 16:00 horas;
- Por envio de cheque emitido à ordem do Município do Cartaxo;
- Por transferência bancária para o IBAN PT50 0010 0000 1905 7750 1015 0, devendo, neste caso enviar um email com o comprovativo para [tesouraria@cm-cartaxo.pt](mailto:tesouraria@cm-cartaxo.pt).

Informa-se, ainda, que ultrapassado o prazo referido e caso não tenha sido pago voluntariamente o valor em causa, o mesmo será objeto de cobrança coerciva através do processo de execução fiscal, junto da Autoridade Tributária, acrescido das respetivas custas, cujo valor mínimo ascenderá a € 51,00 nos termos do disposto no Código de Procedimento e de Processo Tributário e no Regulamento das Custas Processuais.



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Para constar e devidos efeitos, será este edital afixado nos paços do município, na porta da casa do último domicílio conhecido do notificando no país, outro, na entrada da sede da respetiva junta de freguesia, e no sítio da internet [www.cm-cartaxo.pt](http://www.cm-cartaxo.pt).

Paços do Município do Cartaxo, 9 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

[Assinatura  
Qualificada] João  
Miguel Ferreira Heitor

Digitally signed by [Assinatura  
Qualificada] João Miguel  
Ferreira Heitor  
Date: 2024.02.09 17:34:18  
+00:00

---

João Miguel Ferreira Heitor

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.  
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.